



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 418/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial, no exercício de 2008. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2008 (Lei Municipal 416/2007 de 14/12/2007), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.147,90 (Nove Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

09.003.12.361.0011.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	FONTE	VALOR
3.3.90.30.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	33118	9.147,90

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 9.147,90 (Nove Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior, conforme balancete financeiro por fonte de recursos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2008


JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

OBS.: REPUBLICADO POR CONTER ÊRRO MATERIAL.